



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00245/2016 do Vereador David Soares(DEM)

"Determina a exibição de informações oficiais do Poder Legislativo, nos monitores multimídia e demais equipamentos instalados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art 1º Os monitores multimídia e demais equipamentos, instalados com o fim de exploração de publicidade, localizados em bens públicos municipais, bem como os posicionados em ônibus da rede municipal de transporte coletivo de passageiros, deverão exibir informações oficiais do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Deverá ser reservado, sem ônus para o Município, 8% (oito por cento) do espaço destinado ao noticiário, em tempo real, para a exibição de fatos e acontecimentos atuais de relevante interesse público, editados sob a responsabilidade do Poder Legislativo.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias, contados da data de sua publicação.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/05/2016, p. 114

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.